



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Alegre – ES, 17 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2020

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando a criação do Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana e Rural através da Lei 3.278/2013, beneficiário dos repasses provenientes do FEADM - Fundo CIDADES, destinados a investimento nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar nº 712/2013 estabelece que fica condicionada a transferência dos recursos do Fundo CIDADES aos municípios à prévia constituição do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento;

Considerando que o artigo 9º da Lei Complementar nº 712/2013 preceitua que, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento, previsto no artigo 8º, poderá ser o mesmo constituído para atender ao previsto no artigo 7º da Lei nº 8.308 de 12 de junho de 2006.

Respeitosamente submete a esta Egrégia Casa de Leis, o presente projeto que objetiva a Alteração da Lei Municipal 3.278/2013, que tem por objetivo maior a adequação legal do município para que possa receber recursos importantes do Governo do Estado, para serem alocados em ações de investimentos.

Resta lembrar, que estes recursos vêm em “substituição” aos recursos que eram repassados através da Lei de Redução das Desigualdades Regionais, que foi extinta.

Diante do exposto, após realizada as avaliações de praxe, espera que seja votado e aprovado.

Dada a urgência da necessidade de utilização dos recursos, requeremos que seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA** o presente Projeto de Lei.

Respeitosamente

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal